ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 076/2018, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2018.

Aos 28 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio desta Prefeitura, e as pessoas identificadas na listagem de presença anexa. A sessão teve o seguinte desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas, a seguir indicado.

Antes da abertura da sessão, realizou-se o credenciamento dos representantes, feito a partir da apresentação dos documentos de identificação.

1 – Abertura:

O Pregoeiro deu início aos trabalhos, fazendo comunicação aos presentes sobre:

a) objetivos do pregão

b) ordenação dos trabalhos

c) forma e ordem em que os licitantes pediriam a palavra

d) vedação a intervenções fora da ordem definida

e) forma como serão feitos os lances

f) aviso sobre empresas coligadas e vedações do art. 9º da Lei nº 8.666/93

g) pedido para que não se retirassem antes do término, face a possibilidade de re-pregoar

h) as penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02

i) observou o pregoeiro que ele e a comissão de apoio têm interesse em cumprir a lei, respeitar os direitos dos licitantes e a lisura do certame

j) após, foram esclarecidas as dúvidas dos licitantes e informados os nomes dos licitantes que estavam credenciados para participar do certame:

|  |  |
| --- | --- |
| PROPONENTE | REPRESENTANTE |
| Matheus Fortunato Lourenço Lobo ME | Daniel Ferreira Lobo |
| Casa de Carnes Brasil EIRELI EPP | Cristiano Dias Cobra |

As empresas apresentaram declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregaram os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

Imediatamente procedeu-se à abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital.

Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R$ 0,01 (um centavo).

As propostas foram lançadas e apresentados lances, conforme Relatório Sintético com Resumo das Ocorrências de cada Item, anexos.

Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro procedeu à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta e declarou-a habilitada.

Constatando-se que a licitante apresentou a melhor proposta e atendeu às exigências fixadas no edital, foi declarada vencedora do certame as licitantes listadas no Resultado de Apuração em anexo.

Conforme consta do Termo de Referência do Edital

Das Amostras:

1. Para os itens 02 e 03 será exigido apresentação de amostra (mínimo 1kg) para que seja avaliada pela nutricionista responsável técnica pela Alimentação Escolar e pela Comissão Municipal para Análise Sensorial de Alimentos e pelo Conselho de Alimentação Escolar, nos termos da Instrução Normativa nº. 83 de 21/11/2003 expedida pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, quanto aos seguintes aspectos: COR; ODOR; SABOR; TEXTURA; EMBALAGEM/RÓTULO.

1.1. Os produtos para amostras deverão ser entregues no setor de licitações em até 02 dias úteis após realização da sessão, não sendo permitido o recebimento por outros, deverão vir em embalagens a vácuo com as seguintes identificações: CNPJ da licitante, tipo de carne e quantidade, sob pena de não aceitação da amostra e desclassificação da proposta da empresa para o item.

1.2. Os produtos que estiverem em desacordo com a Instrução do item anterior serão desclassificados.

2. As mercadorias apresentadas nas amostras devem ser idênticas às que serão efetivamente entregues na execução contratual.

3. Somente serão aceitas as mercadorias que cumprirem as exigências do Descritivo e estiverem nos padrões de qualidade exigidos, através da Comissão Especialmente designada para a análise das amostras. A Comissão deverá elaborar os testes para a comprovação da qualidade das mercadorias.

4. As mercadorias não aprovadas pela Comissão deverão ser substituídas por mercadorias que atendam às exigências mínimas de qualidade, mantendo-se o valor inicialmente ofertado.

Destarte, foi concedido o referido prazo para apresentação de amostras.

Não houve manifestação de recurso.

Sessão encerrada às 14:40 h.

Os presentes que assinam os mapas comparativos de preço e a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade do pregoeiro e da equipe de apoio.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Prefeitura Municipal de Papagaios/MG, 28 de novembro de 2018

Pregoeiro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Márcia Aparecida de Faria

Equipe de apoio:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cláudia Juliana Vieira Carlos Eduardo de Faria Filho

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Geovanna Souza Teixeira Laila Barreto de Assis

Licitantes: